



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

EMENDA MODIFICATIVA nº 001/2013
Ao Projeto de Lei nº 074/2013

O Vereador infra assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no do art. 65, § 2º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 074/2013, que altera o inciso II do art. 15 do projeto de lei nº 074/2013, em tramitação:

O art. 1º do projeto de lei nº 074/2013 passa a ter a seguinte redação:

Art. O art. 5º da Lei nº 1038, de 18 de dezembro de 2012 – lei orçamentária anual de 2013 – alterado pela lei nº 1066, de 22 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40,0% (quarenta por cento) do total da despesa autorizada em seus respectivos orçamentos, para reforço de dotações orçamentárias, considerando-se recursos disponíveis para tal, os definidos no § 1º, do art. 43, da Lei 4.320/64 (art. 108, I, da Lei Orgânica cc. Com as disposições do art. 44, § 4º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2013”.

JUSTIFICATIVA

Justifica a presente emenda o fato de se considerar alto o índice do percentual requerido pelo executivo para fins de suplementação, uma vez que representa mudança de quase metade do orçamento planejado.

O orçamento vigente, com as alterações posteriores, autoriza os poderes executivo e legislativo o percentual de 30% (trinta por cento). Assim, com a presente emenda, temos por finalidade diminuir o percentual, acréscimo 10% (dez por



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões "José Carlos Queiroz"

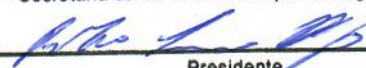
cento) ao percentual já autorizado pela lei em vigor, totalizando 40% (quarenta por cento).

Diante do exposto, espera que os Nobres Vereadores acatem a presente emenda Modificativa em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013).


PAULO JOSÉ ZANELATO
Vereador

A P R O V A D O

Em, 21 de novembro de 2013
Secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré - ES

Presidente